

Certifico que a Lei Nº 104
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 132
07 de março de 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Mauro
Encarregado

LEI Nº 104

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 30.5% (trinta e meio por cento), retroativo a 1º de fevereiro de 1.994, a todos os Servidores Públicos Municipais: Nomeados, Contratados, bem como os ocupantes de Cargo de Confiança.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 07 de março de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal